GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio São Raimundo		
EMENTA: Credencia o Colégio São Raimundo, em Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2007.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 05242539-8	**PARECER:** 0112/2006	**APROVADO:** 08.03.2006

I – RELATÓRIO

Luzanira Veríssimo de Negreiros, Pedagoga, registro nº 2475 MEC, diretora do Colégio São Raimundo, mediante processo nº 05242539-8, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, com sede na Av. São Vicente de Paula, 371, Conjunto Araturi, Caucaia, CEP: 61.655-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 07.198.932/0001-30, e Censo nº 23268824.

A análise do relatório elaborado pela assessoria técnica da Câmara de Educação Básica, demonstra que a instituição reúne condições favoráveis para funcionar.

O corpo docente é composto de dezesseis professores, destes, 75% são habilitados e 25% autorizados. Responde pela secretaria Maria de Fátima Oliveira com Registro nº 3579/1992-SEDUC.

Pode-se afirmar que o projeto pedagógico atende às diretrizes na Resolução nº 395/2005, no entanto, o regimento escolar não satisfaz as normas deste Conselho.

A biblioteca conta com um projeto de utilização com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos.

Consta, ainda do processo, os seguintes documentos: requerimento, fotografias das dependências, mapa curricular, comprovante de entrega do censo escolar, certidões negativas de débitos, habilitações dos profissionais docentes, atestados de salubridade e segurança.

Digitalizado com CamScanner

Cont. Par/nº 0112/2006

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, somos pelo credenciamento do Colégio São Raimundo, em Caucaia, pela autorização do funcionamento da educação infantil e pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2007.

Neste momento de transição e cumprimento da Lei nº 11.114/2005, este Conselho orienta a escola cearense a organizar o seu sistema de ensino de forma a adaptar-se às instruções da Resolução nº 410/2006 deste Conselho, que amplia o ensino fundamental para nove anos, voltada aos interesses da sociedade por uma educação melhor.

Determinamos que, por ocasião do recredenciamento, a instituição apresente a este Conselho o regimento escolar elaborado nos itens da Resolução nº 395/2005, e corpo docente habilitado na forma da Lei.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 8 de março de 2006.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Digitador: SF
Revisor: VN

Digitalizado com CamScanner